



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 1207/2025, de 13 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 339.567,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2069-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr

R\$200.000,00

05.800.0000.0800

05-800 - EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO

200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$200.000,00

05.800.0000.0800

05-800 - EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO

200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 1207/2025, de 13 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 339.567,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$139.567,00

05.800.0000.0800

05-800 - EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO

139.567,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$139.567,00

05.800.0000.0800

05-800 - EMENDAS PARLAMENTARES - UNIÃO

139.567,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

***-848-**

Prefeito